

PORTARIA ANAC Nº 514/SSO, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-03-01EN-01-00, emitido em 20 de março de 2012, em favor de AVIAÇÃO AGRÍCOLA ANTÔNIO E CARMÉLIA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.033939/2012-48, e comunicada à interessada em 20/03/2012 por meio do Ofício n.º 203/2012/GVAG-RJ/GGAG/SSO, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: *Avenida da Saudade, nº 252 – Esplanada – Janaúba – MG – CEP: 39.440-000;*

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral